



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

SAS - Quadra 05 - Bloco J
Fone: 314-9600 - Fax: 322-2033
CEP 70070-000 - BRASÍLIA-DF

Proc. CFC nº 200/99
OFÍCIO CJU/CFC/ Nº 1041/99

Brasília, 16 de abril de 1999.

Prezado Senhor,

O Conselho Federal de Contabilidade, na qualidade de entidade fiscalizadora do exercício profissional, sente-se no dever de trazer a Vossa Senhoria sua manifestação de inconformidade em relação às suas declarações prestadas no ESTADO DE SÃO PAULO, edição de 4 de abril de 1999, domingo, quando disse: "...o que os contabilistas encobriram em nome da elegância conceptual de sua doutrina resultou em subtrair desse nosso sistema orçamentário a capacidade de informar ao distinto público número mais importante mais representativo da política fiscal de um país: O VALOR DO DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO."

As suas palavras não foram felizes porque dá a insinuação de incompetência e até conivência com a má gestão do Poder Público.

Vossa Senhoria, na qualidade de ex-Presidente do Banco Central do Brasil, sabe que se há distorções, com filigranas e aparências formais, estas não podem ser lançadas à responsabilidade do profissional da Contabilidade.

Vossa Senhoria foi deselegante e faltou com a ética em relação aos contabilistas.

Justo seria sua retratação.

Renovamos os nossos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


Contador **JOSE SERAFIM ABRANTES**
Presidente

Ao
Ilmo. Sr. **GUSTAVO H. B. FRANCO**
Rua Marquês de São Vicente nº 225
Departamento de Economia - PUC - RJ.
Gávea - CEP.: 22.453-900
Rio de Janeiro - RJ